PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ

Of. nº 213/21

Em 19 de março de 2021.

Senhor Presidente,

Através do presente estamos encaminhando para apreciação da Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 012/2021, que versa sobre:

P. L. nº 012/2021: *"Dispõe sobre a Concessão de Direito Real de Uso da área objeto da matrícula nº 9.017 de propriedade do Município e dá outras providências".*

Atenciosamente,

JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ JAIME PAULA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Nesta

PROJETO DE LEI

Nº 012 de 16/03/2021:

"Dispõe sobre a Concessão de Direito Real de Uso da área objeto da matrícula nº 9.017 de propriedade do Município e dá outras providências".

SUMÁRIO

- MINUTA 01
- JUSTIFICATIVA 03
- PARECER JURÍDICO 05
- DOCUMENTOS COMPLEMENTARES 07 a 56

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei nº 12 de 16 de março de 2021

Dispõe sobre a Concessão de Direito Real de Uso da área objeto da matrícula nº 9.017 de propriedade do Município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, a outorgar Concessão Onerosa de Direito Real de Uso fundamentada na Lei de Incentivos à Indústria (Lei Municipal nº 321/2004), à empresa Chagas & Cardoso Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 09.021.537/0001-02, representada por seus sócios Sr. Fabrício Vilas Boas Cardoso, inscrito no CPF/MF sob nº 020.768.309-36, e Sr. Luiz Silvio Chagas, inscrito no CPF/MF sob nº 210.908.319-00, o terreno objeto da matrícula nº 9.017 do Cartório de Registro de Imóveis Local, de propriedade do Município de Santo Antônio da Platina, localizado na Rua Ruy Barbosa, 10, Vila Rennó.

§ 1º A Concessão de que trata o *caput* deste artigo é inalienável.

§ 2º A presente concessão servirá como estrutura de apoio à empresa, destinando-se a instalação de oficina, serralheria e estacionamento para funcionários e clientes.

Art. 2º Em contrapartida à concessão de direito real de uso do imóvel discriminado no art. 1º desta Lei a empresa Chagas & Cardoso Ltda. se compromete a:

I – Construir na área objeto da concessão de direito real de uso um barracão, com área aproximada de 100 m² (cem metros quadrados), observando-se o disposto na Lei Municipal nº 531/2006 (Código de Edificações e Obras).

II – Realizar a terraplanagem e calçamento do terreno.

III – Promover a pintura e manutenção dos muros, instalar portão eletrônico e cerca elétrica.

IV - Fazer a manutenção continua do imóvel e do barracão, sendo responsável por todos e quaisquer reparos e eventuais danos causados a terceiros e/ou ao imóvel, zelando ainda por sua boa aparência e conservação, assumindo todos os custos para utilização do mesmo como água, luz entre outros.

V - Aumentar gradualmente o número de funcionários, nos termos da proposta apresentada, comprometendo-se em contratar, no mínimo, 10 (dez) funcionários até o final desta concessão.

VI - Utilizar dos serviços da Agência do Trabalhador visando a contratação de novos funcionários.

VII – Encaminhar relatório anual das contratações ao Departamento de Indústria, Comércio e Turismo.

VIII - Apresentar ao Departamento de Indústria, Comércio e Turismo, semestralmente, relatórios para acompanhamento de desempenho, demonstrando os investimentos sociais, ambientais e empresariais realizados, bem como os benefícios promovidos à municipalidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ

IX – Manter atualizados todos os alvarás e licenças para a execução de sua atividade.

X – Ofertar estágio não remunerado em parceria com o Centro de Desenvolvimento, Tecnologia e Educação Lúcia Levatti Gomes.

XI – Fornecer, anualmente, 20.000 (vinte mil) panfletos e 20 (vinte) faixas para divulgação e publicação de campanhas sociais nas áreas de saúde, educação, cultura, esporte.

XII – Desenvolver projeto social, previamente aprovado Departamento de Industria Comércio e Turismo, em conjunto com as Secretarias envolvidas.

XIII – Observar o disposto na legislação vigente a fim de mitigar os impactos da poluição sonora provenientes do desenvolvimento de suas atividades próprias.

Art. 3º A presente concessão será pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogada *"ad-referendum"* da Câmara Municipal.

Art. 4º O Município poderá, a qualquer tempo, revogar a Concessão de Direito Real de Uso no caso de necessidade de retomada do imóvel para construção destinada à saúde, educação, assistência social ou outras obras de interesse público.

Parágrafo único. Para os fins do disposto no caput deste artigo a Concessionária deverá ser notificada para desocupar o imóvel com, no mínimo, 06 (seis) meses de antecedência.

Art. 5º Em caso de extinção, dissolução ou perda das características e finalidades da empresa Concessionária, bem como de desvio de finalidade da presente Concessão de Direito Real de Uso, esta será revogada automaticamente.

Art. 6º Revogada a concessão, por qualquer motivo, o patrimônio edificado no imóvel cedido, bem como as benfeitorias, melhorias, não serão objetos de indenização ou retenção, ficando incorporados ao patrimônio público, sem ônus para o Município.

Art. 7º Fica dispensada a licitação, face a existência de relevante interesse público, conforme artigos 12 e 21 da Lei Orgânica do Município, bem como a comprovação do preenchimento dos requisitos constantes na Lei de Incentivo à Indústria – Lei Municipal nº 321/04.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / Paço Municipal Dr. Alicio Dias dos Reis, aos 16 de março de 2021.

JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 012/2021

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à deliberação dessa Casa Legislativa, com amparo no artigo 21 da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 321/04 – Lei de Incentivo à Indústria, o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a proceder Concessão de Direito Real de Uso, a título oneroso, tendo em vista as contrapartidas apresentadas, à empresa Chagas & Cardoso Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 09.021.537/0001-02, representada por seus sócios Sr. Fabrício Vilas Boas Cardoso, inscrito no CPF/MF sob nº 020.768.309-36, e Sr. Luiz Silvio Chagas, inscrito no CPF/MF sob nº 210.908.319-00, da área objeto da matrícula nº 9.017 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, de propriedade do Município de Santo Antônio da Platina/PR, localizada na Rua Ruy Barbosa, nº 10, Vila Rennó, anexa ao imóvel onde encontra-se instalada a empresa Concessionária, Rua Ruy Barbosa, nº 40.

Conforme projeto apresentado pela empresa o intuito da concessão é conferir função social ao imóvel, que se encontra sem uso, garantindo sua preservação e valorização, bem como fomentar o comércio local e com isso contribuir para o desenvolvimento econômico do Município, eis que com a concessão do imóvel será construído um barracão que dará suporte à produção da empresa, aumentando sua produtividade e consequentemente culminando com a geração de novos postos de trabalho.

Atualmente, a empresa concessionária conta com 30 (trinta) funcionários, e conforme proposta apresentada, ao longo do período de concessão serão contratados, no mínimo, mais 10 profissionais, além disso a empresa irá desenvolver projeto social, o que contribuirá para o desenvolvimento socioeconômico da comunidade local, portanto, evidente interesse público na concessão de direito real de uso.

Tenho certeza, Senhor Presidente, de que o presente projeto de lei possibilitará o desenvolvimento econômico social de nosso município, utilizando, para tanto, o imóvel em apreço, através de concessão de direito real de uso, na forma preceituada

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ

pela Lei Orgânica do Município, existindo, inclusive, parecer favorável da Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Industrial, laudo de avaliação do imóvel e também análise da Procuradoria Jurídica através de parecer próprio.

Assim, o Executivo Municipal, tendo em vista as razões acima expostas, pretende conceder o direito real de uso de imóvel, de modo plenamente justificado, motivos estes pelos quais encaminha o presente Projeto de lei em relação ao qual espera a aprovação dessa Casa de Leis.

Por todo o exposto, justificando a apresentação do presente projeto e juntando os documentos necessários propomos o presente projeto de lei, contando com a imprescindível aquiescência dos nobres membros desse respeitável Parlamento Municipal.

Ao ensejo, renovo meus cumprimentos a Vossa Excelência e ilustres pares, reiterando a disposição deste Governo para assuntos de interesse municipal.

Atenciosamente,

JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR
PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

PARECER JURÍDICO Nº 180/2021

Protocolo nº 2020/11/17661, de 26/11/2020
Requerente: JK Artes Gráficas
Assunto: Concessão de Direito Real de Uso
Interessado: Departamento Municipal de Gestão

Trata-se de Protocolo nº. **2020/11/17661**, de **26/11/2020**, da empresa **JK Artes Gráficas,** requerendo a concessão de direito real de uso de terreno público para instalação de estacionamento para funcionários e clientes pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Consta informação do Departamento Municipal de Patrimônio e Segurança de Espaços Públicos, no sentido de que a área é remanescente de imóvel central, cujas características elevam sua capacidade para acolher Políticas Públicas.

Foi apresentado pelo Departamento Municipal de Indústria e Comércio e Turismo ata com parecer favorável da Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Industrial acompanhada da documentação da empresa requerente, bem como consta avaliação do imóvel elaborada pelo avaliador oficial do município.

O Sr. Antônio Marcos de Souza, Diretor do Departamento Municipal de Industria e Comércio, remeteu o protocolo a Procuradoria Jurídica para parecer.

É o relatório.

A Lei Orgânica Municipal ao dispor sobre o uso de bens públicos por terceiros estabelece:

> ***Artigo 17, da Lei Orgânica Municipal*** *– O uso de bens municipais por terceiros poderá ser feito mediante concessão, permissão ou autorização, quando houver interesse público, devidamente justificado.*
> *§ 1º - A concessão administrativa dos bens públicos de uso especial ou dominial dependerá de autorização legislativa e concorrência, dispensada esta quando o uso se destinar ao concessionário de serviço público, ou quando houver interesse público, devidamente justificado.*
> *§ 2º - A concessão administrativa de bens de uso comum do povo será outorgada mediante autorização legislativa.*

Dessa forma, para que haja a concessão de uso de bens municipais, faz-se necessária autorização legislativa e licitação, na modalidade concorrência pública, sendo dispensada a licitação caso haja interesse público devidamente justificado.

Cabe mencionar, ainda, que vige no Município a Lei nº. 21/1999, que dispõe sobre o Incentivo à Indústria, logo os pedidos de concessão de uso para fins industriais devem ser analisados à luz desta legislação.

Destaca-se que, nos termos do artigo 15 da Lei Municipal nº. 321/2004, que altera a Lei Municipal nº. 21/1999, à Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Industrial foi atribuída a responsabilidade na análise de viabilidade da concessão de incentivo, bem como a teor do artigo 19, a ela cabe indicar ao

Executivo Municipal os empreendimentos que justifiquem serem atendidos com a concessão de uso do imóvel, com base em relatório efetuado.

Assim, todo pedido de incentivo à industria pressupõe manifestação da Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Industrial, o que foi atendido caso concreto, tendo a Comissão emitido parecer favorável à concessão de direito real uso.

Isto posto, pode a Administração, no uso de sua discricionariedade, realizar a concessão de direito real de uso, devendo ser precedida de autorização legislativa e licitação, na modalidade concorrência pública, sendo dispensada a licitação caso a autoridade superior entenda que está presente o interesse público.

Este é o nosso entendimento s.m.j. da autoridade superior, valendo ressaltar que, o presente parecer tem caráter opinativo, sem qualquer efeito vinculante.

É o parecer.

Santo Antônio da Platina, 05 de março de 2021.

Cintia Antunes de Almeida da Silva
Advogada do Município - OAB/PR 41.023
Decreto 203/2012

FLS. 07

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ

N° do Protocolo..: 2020/11 /17661

Data do Processo: 26/11/20

Hora.....: 08:55

Assunto.....: PATRIMONIO

Sub-Assunto.....: CESSAO DE USO

Requerente.....: CHAGAS & CARDOSO LTDA

FLS. 06 Nº PROTOCOLO

JK ARTES GRÁFICAS

CNPJ: 09.021.537/0001-02

Rua Rui Barbosa, 40, Centro – Santo Antônio da Platina – PR

Fone: (43) 3534-4399 ou (43) 3534-1928

Of. 02/2020 – LOC

Santo Antônio da Platina, 25 de novembro de 2020

Excelentíssimo Senhor Prefeito de Santo Antônio da Platina – PR:

Vimos através deste, encaminhar à Vossa Excelência, requerimento de solicitação para autorização de uso de terreno qual integra o patrimônio público municipal e encontra-se localizado à Rua Rui Barbosa, Centro, nesta.

Para a Vossa devida apreciação, encontra-se anexo o requerimento devidamente assinado e constando a apresentação da proposta por parte da empresa.

Sendo o que se apresenta, cumprimentamos.

Atenciosamente,

Luiz Silvio Chagas
Sócio-Proprietário

Fabrício Vilas Boas Cardoso
Sócio-Proprietário

FLS. 09
FLS Nº 2
PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Exmo. Sr. José da Silva Coelho Neto
Prefeito de Santo Antônio da Platina – PR

O presente documento encaminha para apreciação de Vossa Excelência, projeto de utilização de terreno que agrega patrimônio público municipal, para uso da empresa JK ARTES GRÁFICAS.

CONSIDERANDO ser evidente, a necessidade da adoção, pelo poder público, de uma política voltada ao serviço social, que contribuí com o crescimento de empresas locais e auxilia no desenvolvimento municipal.

CONSIDERANDO que a empresa JK ARTES GRÁFICAS, razão social Chagas e Cardosa LTDA, inscrita sob CNPJ nº 09.021.537/0001-02, situada neste município, iniciou sua jornada há 35 anos e, desde o início é destaque no mercado gráfico e de comunicação visual, devido ao comprometimento e seriedade no trabalho que realiza. Possuí maquinários de ponta e uma equipe treinada e aperfeiçoada que conta, atualmente, com 30 colaboradores treinados conforme a exigência necessária. Assim, consolidou-se no mercado. Sempre atentos para atender cada parceiro da melhor forma possível, através da confiança e credibilidade que lhes é ofertada. Não é impertinente mencionar que diante do possível, a empresa JK ARTES GRÁFICAS, busca auxiliar e colaborar em ações, projetos e atividades sociais que permeiam melhorias para a população, contribuindo sempre com soluções inovadoras que visam melhor atender as necessidades comunitárias.

Ressalta-se que com a mudança de endereço, a empresa JK ARTES GRÁFICAS, ampliou sua sede e melhorou seu espaço físico. Foi construído um ambiente que serve como uma sala de reuniões, projetada e equipada para tal finalidade. Este espaço, de acordo com a vontade dos proprietários, servirá como uma espécie de coworking para atender não apenas a demanda da própria empresa, mas também, a demanda de outros empresários e profissionais

FLS. 10
FLS.
Nº 3
PROTOCOLO

independentes que poderão utilizar-se do local para compartilhar conhecimentos, desenvolver projetos que valorizem a inovação, criatividade, troca de experiências, bem como, para criação de redes de contatos.

CONSIDERANDO que para a ampliação da empresa e melhor atendimento ao público, a JK ARTES GRÁFICAS, atualmente, situada à Rua Rui Barbosa, nº 40, Vila Rennó, nesta, a empresa, representadas pelos seus sócios e proprietários, LUIZ SILVIO CHAGAS, CPF nº 210.908.319-00 e FABRÍCIO VILAS BOAS CARDOSO, CPF nº 020.768.309-36, cumprimentando cordialmente, vêm respeitosamente, requerer ao Exmo. Prefeito, o uso do terreno localizado ao lado da nova sede, quer seja, à Rua Rui Barbosa, nº 10, Vila Rennó, inscrição imobiliária 1020240066001, área do terreno 968 m², lote 0056, quadra 0085, matrícula 9017, para que o mesmo lhe sirva como estrutura de apoio como serralheria e oficina, bem como, de estacionamento para funcionários e clientes, pelo prazo de cinco (5) anos.

CONSIDERANDO que com o uso do terreno, qual encontra-se inutilizado e sem destinação social, o mesmo será preservado e valorizado, sendo possível a instalação de portão eletrônico, ofendículo (cerca elétrica), terraplanagem em toda sua extensão, além de colocação de pedriscos no solo, pintura e manutenção nos muros, bem como, a construção de um barracão com cerca de 100 metros quadrados que será utilizado pela empresa para a parte de serralheria e espaço para envelopamento de veículos. Ressalta-se, que com a construção do barracão mencionado, a empresa ampliará o quadro de funcionários com aproximadamente 10 novas contratações. Ademais, o espaço do terreno serviria também, como estacionamento para funcionários da empresa e clientes, visto que estes precisam deixar seus veículos estacionados na rua, gerando de certo modo, insegurança.

Assim sendo, a possível utilização do terreno, qual seja o motivo deste requerimento, propiciará à empresa, obter um maior espaço físico e, consequentemente, uma melhora e ampliação no número de atendimentos e vendas, que de maneira progressiva, ensejará no aumento do quadro de

FLS. 11

FLS Nº 4 PROTOCOLO

funcionários contratados, de forma a ampliar o número de empregos gerados pelo setor privado, contribuindo para o crescimento econômico da cidade.

CONSIDERANDO que a proposição deste requerimento tem, tão somente, a intenção de buscar fomento da Administração Pública através de incentivos para o fortalecimento da empresa local e, de forma direta, a contribuição para o crescimento econômico municipal no que tange a geração de empregos e manutenção do setor empregatício. Resta, portanto, demonstrado o interesse privado, com o incentivo físico oferecido pela municipalidade, vez que com a ampliação da nova sede da empresa JK ARTES GRÁFICAS, iremos ofertar maior número de vagas de emprego objetivando diminuir o número de desempregados locais, ampliar o atendimento aos clientes de modo a fomentar o comércio local, contribuir para que haja valorização da comunidade em geral através de serviços de qualidade, além de continuar apoiando ações de cunho social a comunidade platinense.

Vislumbrando somente indicadores positivos para nossa coletividade, razões pelas quais esperamos o deferimento do referido requerimento.

Respeitosamente,

Santo Antônio da Platina, 25 de novembro de 2020.

Luiz Sílvio Chagas
Sócio-Proprietário

Fabrício Vilas Boas Cardoso
Sócio-Proprietário

FLS. 12

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
SECRETARIA DE GESTÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SEGURANÇA DE ESPAÇOS PÚBLICOS

DESPACHO

1. Ciente.
2. Trata-se de imóvel central, remanescente no município.
3. Matricula: 9.017 do C.R.I. local.
4. Ao Departamento de Indústria e Comercio.

DPS, 10 de novembro de 2020.

André Luiz Rodrigues
DIRETOR / DECRETO nº 092/19

Protocolo: 2020/11/17661_PATRIMONIO_CHAGAS E CARDOSO LTDA

COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Oficial: HOMERO DOS SANTOS GIOVANNETTI

ESTADO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2

MATRÍCULA N.º 9.017 **f** 01 FLS. 13

SANTO ANTÔNIO DA PLATINA 03/12/1.992

Oficial

Distrito Santo Antonio da Platina

Município Santo Antonio da Platina

Urbano (x) C. P. M.

Rural () INCRA

Localização Lote nº 56 (cinquenta e seis) da vila Rennó, desta cidade.

Protocolo nº 37.231- IMÓVEL:- Um imóvel urbano composto pelo lote nº56 (cinquenta e seis) da vila Rennó, desta cidade, com a área de 968,00 - metros quadrados, medindo 22,00 m (vinte e dois metros) de frente para a rua Rui Barbosa; 44,00 m (quarenta e quatro metros) pelo lado direito confrontando com o lote nº 57; 44,00 m (quarenta e quatro metros) pelo lado esquerdo confrontando com o lote 55; e, 22,00m (vinte e dois me - tros) nos fundos confrontando com o lote nº 71, conforme memorial des - critivo elaborado pelo técnico em Agrimensura- João Rodolfo Brock, ins - crito no CREA sob nº 2329/TD-PR.
PROPRIETÁRIOS: Roberto Jesus Carvalho Rennó, portador da cédula de iden - tidade RG 298.950-MG e sua mulher, dona Maria Thereza Capistrano Campos do Amaral Rennó, portadora da cédula de identidade RG M-2.995.023, bra - sileiros, ele agricultor, ela do lar, casados no regime de comunhão de bens, inscritos no CPF/MF sob nº 003.462.926-20, residentes à rua José Palma Rennó, nº 200, em Santa Rita do Sapucaí-MG; Ricardo Carvalho Ren - nó, agricultor, portador da C.I. RG n. 2.093.449-RJ, e sua mulher dona Elizabeth Holzer Rennó, do lar, portadora da C.I. RG M-3.271.872-MG, - ambos brasileiros, casados sob o regime de comunhão de bens, inscritos no CPF/MF sob numero 003.462.846-00, residentes e domiciliados à rua -- Dr. Leopoldo de Luna Dias, nº 70, em Santa Rita do Sapucaí-MG.
TÍTULO ANTERIOR: Transcrição nº 25.790, fls. 107 do livro 3-A/M do Regi - tro de Imóveis desta Comarca. O referido é verdade e dou fé. Santo Antoni da Platina, 03 de dezembro de 1.992. O OFICIAL DESIGNADO
(Valdir Valdivieso).+++

R-1- M- 9.017- Protocolo nº 37.231- Em 03 de dezembro de 1.992-Conforme escritura pública de compra e venda lavrada nas notas do Tabelião José Arthur Ritti, desta cidade, em 07 de dezembro de 1.988, as fls. 088 do livro nº 201, uma parte ideal correspondente a 50% (cinquenta por cen - to) do imóvel acima descrito, objeto da Matrícula nº 9.017, foi adqui - rida por RICARDO CARVALHO RENNÓ, já qualificado, por compra feita a -- ROBERTO JESUS CARVALHO RENNÓ e sua mulher dona THEREZA CAPISTRANO CAM - POS DO AMARAL RENNÓ, já qualificados, pelo preço de Cz$ 1.278.614,00 - (hum milhão, duzentos e setenta e oito mil seiscentos e quatorze cruza - dos), estando incluido nesse valor outros imóveis, sem condições. Foram apresentados os seguintes documentos: A guia nº 645/92 de Imposto s/ - Transmissão de Bens Imóveis- ITBI no valor de Cr$ 4.197.929-76 referen - te a 2% sobre a importância de Cr$ 209.896.488,00(estando incluido nes - se recolhimento outros imóveis), devidamente quitada pelo Banco do Bra - sil S/A., agência desta cidade, em 18-11-1.992; a certidão negativa nº 624/92 fornecida pela Prefeitura Municipal desta cidade, em 18-11-1.992 a certidão negativa de divida ativa nº 594/92 fornecida pela Agencia - de Rendas desta cidade, em 23-11-1.992. O referido é verdade e dou fé. Santo Antônio da Platina, 03 de dezembro de 1.992. O OFICIAL DESIGNADO
(Valdir Valdivieso).+++
Custas 343,000VRC

R-2-M-9.017 - Protocolo nº 61616 - Em 03 de novembro de 2010 - Conforme Certidão de Escritura Pública de Compra e Venda lavrada a 28 de setembro de 2009, às fls. 147/149 do livro nº 22, nas notas do Tabelião Tito Batista Pinto, Distrito de Conselheiro Zacarias, deste município e comarca, o imóvel acima descrito, objeto da Matrícula nº 9.017, foi adquirido por MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA, pessoa jurídica de direito público, com sede admnistrativa na Praça Nossa Senhora Aparecida, s/n, na cidade de Santo Antonio da Platina -

(continua no verso)

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
Homero dos Santos Giovannetti
Oficial
Bel. Fabricio Faustino de Proença
Escrevente
Franciele Oliveira de Souza
Escrevente
(43) 3534 - 1558
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR

PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.968.627/0001-00, representada no ato por sua Prefeita Municipal, Sra. Maria Ana Vicente Guimarães Pombo, brasileira, casada, médica, portadora da cédula de identidade com RG nº 1.269.252-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 372.274.839-91, residente e domiciliada à rua Munhoz da Rocha, nº 453, Centro, Santo Antonio da Platina - PR, devidamente autorizada por força da Lei Municipal nº 830 de 24 de agosto de 2009, por compra feita a **RICARDO CARVALHO RENNÓ** e sua esposa **ELIZABETH HOLZER RENNÓ**, ambos já qualificados, representados por seu procurador Dr. Pedro Pavoni Neto, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PR sob nº 14.329 e no CPF/MF sob nº 365.117.229-53, com escritório à rua Munhoz da Rocha, nº 571, 1º Andar em Santo Antonio da Platina –PR, constituído por força da Procuração Bastante lavrada em 08 de setembro de 2009, às fls. 176, do livro nº 126, do cartório do 2º Oficio de Notas da Comarca de Santa Rita do Sapucaí-MG, pelo preço de R$ 120.032,00 (cento e vinte mil e trinta e dois reais), conforme Ordem de Empenho nº 3407/2009. Foram apresentados os seguintes documentos: Certidões Negativas de Débitos ns° 2120/2010 e 2062/2010 fornecidas pela Prefeitura Municipal desta cidade; Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à dívida da União nº 6F2C.7F4E.4E5D.E56E emitida eletronicamente via internet pela Secretaria da Receita Federal; Certidão Conjunta Positiva com efeitos Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à dívida da União nº 5FC9.D754.7D80.CEEB emitida eletronicamente via internet pela Secretaria da Receita Federal; Certidões de Distribuições de Ações e Execuções Cíveis e Fiscais, e de Execuções Criminais ns° 814175dcc57cfabf65ae22d4cc809043 e d6d048bee55aa455d7ab1105f53dee19 emitidas eletronicamente via internet pelo Poder Judiciário – Justiça Federal da 4ª Região; Certidões Negativas de Ações Cíveis fornecidas pelo Cartório Distribuidor desta Comarca; Certidões Negativa de Débitos de Tributos Estaduais ns° 6415305-06 e 6415317-69 emitidas eletronicamente via internet pela Secretaria de Estado da Fazenda; Certidões Negativas relativas às existência de Reclamatórias, ou outros procedimentos Trabalhistas ns° 2230/2010 e 2231/2010, Códigos de Controle ns° 3125.2584.9915.F3D0 e BFF5.4E72.DC3E.AE6A, fornecidas pela Vara do Trabalho de Santo Antônio da Platina – PR; Isento do pagamento da DAM nº 955/2009 e do FUNREJUS conforme Art 3°, VII, b, Lei 17 da Lei 12.216 de 15/07/1998. Ficou arquivado neste Ofício sob nº 1151/2010 uma cópia da documentação apresentada. O referido é verdade e dou fé. Santo Antônio da Platina, 03 de novembro de 2010. O OFICIAL (Homero dos Santos Giovannetti).-

Lei 13.228 de 18/07/2001 SELO FUNARPEN
Homero dos Santos Giovannetti
Oficial
Rua Rio Branco, 475
Centro - CEP 86.950-000
Santo Antônio da Platina - Paraná

OBSERVAÇÕES:

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
Homero dos Santos Giovannetti
Oficial
Bel. Fabricio Faustino de Proença
Escrevente
Francielle Oliveira de Souza
Escrevente
(43) 3534 - 1558
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Rua: Rio Branco 475 – (43) 3534-1558
AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento original arquivado. Dou fé
Santo Antônio da Platina - Paraná
05 de novembro de 2010
() Homero dos Santos Giovannetti – Oficial
() Bel. Fabricio Faustino de Proença – Escrevente
(X) Francielle Oliveira de Souza – Escrevente

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Oficial: HOMERO DOS SANTOS GIOVANNETTI
COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ

FLS. 13

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

DESPACHO

1. Ciente

2. Segue em anexo a cópia da Ata da Comissão Especial de Planejamento, Implantação e acompanhamento Industrial, com os pareceres da mesma, e também toda a documentação do requerente.

3. Ao Departamento Municipal de Arquitetura e Urbanismo, para que o mesmo através da Comissão especial de Avaliação faça a avaliação do terreno e encaminhe para Procuradoria Jurídica Municipal.

Santo Antônio da Platina 21 de agosto de 2017

Antônio Marcos de Souza
Diretor Municipal do Departamento de Indústria, Comércio e Turismo
Decreto n.º 011/2017 de 06/01/2017

PROTOCOLO N°....: 2020/11/17661

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA- PARANÁ
COMISSÃO ESPECIAL DE PLANEJAMENTO IMPLANTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO INDUSTRIAL

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos dezenove dias de janeiro de dois mil e vinte e um (19/01/2021), às nove horas, no CDTI (Centro de Tecnologia e Inovação), localizado na Rua Santos Dumont, esquina com a Rua Vereador José Ritti nº 1.385, Vila Ribeiro. A Comissão Especial de Planejamento Implantação e Acompanhamento Industrial, reuniu-se para análise, discussão e parecer dos documentos sob protocolo 17.661/2020, apresentado pela Empresa Chagas e Cardoso (JK Artes Gráficas); protocolo 17.659/2020 pela Empresa Extintores Platinum Ltda (EXTINPAG); protocolo 17.276/2020 pela Empresa Rezende e Rezende Com. De Lajes e Materiais para Construção LTDA, solicitando concessão de direito real de uso de Terreno. O Diretor de Indústria e Comércio iniciou a reunião falando sobre o primeiro pedido de concessão de uso, apresentado pela Empresa JK Artes Gráficas. Devido ao interesse de ampliação de sua loja, visando á melhoria no atendimento de seus clientes, solicita a cessão de uso do terreno localizado na Rua Rui Barbosa, nº 10 - Vila Rennó, por um período de cinco anos. O terreno possui área de 968 metros quadrados, localizado no lote 0056, quadra 0085, matrícula 9017, para que o mesmo lhe sirva como estrutura de apoio, serralheria e oficina, bem como estacionamento para funcionários e clientes. Em contrapartida, a empresa compromete-se em preservar e valorizar o terreno, com instalação de portão eletrônico, cerca elétrica, terraplanagem, colocação de pedriscos no solo, pintura e manutenção dos muros, bem como a construção de um barracão com cerca de 100 metros quadrados, e ampliação do quadro de funcionários com aproximadamente 10 novas contratações. Fica a empresa JK Artes Gráficas ciente que se houver interesse da Prefeitura em retomar o terreno para construção (cmeis, centro de especialidades, ou outras obras de interesse público), a empresa será notificada com antecedência de seis meses, mesmo a empresa estando no período de concessão. O próximo pedido foi apresentado pela Empresa Extintores Platinium Ltda (EXTINPAG), que solicita por um período de vinte anos a cessão de uso dos lotes 413 e 414, localizados na Rod. Dr. Alício Dias dos Reis-PR-092, totalizando 1.569 metros quadrados. O intuito desta concessão é construir um barracão com escritórios e diversos setores, com um total de 950 metros quadrados de construção, que será gasto aproximadamente R$ 1.950,00 por metro quadrado construído, somando também a infraestrutura de garagem para veículos e os 1569 metros de muro, utilizando grande parte profissionais deste município na sua construção, como pedreiros, serralheiros, pintores. Com isso a empresa tem planejamento em aumentar seu quadro de funcionários , no período de cinco anos em 100%.Uma

vez que a empresa hoje conta com 29 funcionários. O último pedido desta pauta é apresentado pela Empresa Rezende e Rezende Comércio de Lajes e Materiais para Construção Ltda. A mesma solicita a permissão de uso do terreno localizado no parque industrial, lote n° 13, com área de quatro mil metros quadrados, para armazenar o estoque da empresa de tubos, lajes e palanques. Assumindo o compromisso e ficando responsável por toda parte de edificação, saneamento e tudo que for necessário para a execução deste projeto e implantação da empresa no local. Com esta implantação a empresa irá contratar cinco colaboradores em diversos setores, ampliando seu quadro de funcionários, a empresa prevê um aumento de 30 funcionários em cinco anos. Após a apresentação das pautas, os membros desta comissão decidiram propor as empresas, que as mesmas apresentassem também como contrapartida um projeto na área social, que beneficiasse o Município e que todas as contratações obrigatoriamente passassem pela Agência do Trabalhador. A comissão solicita obrigatoriamente que todas as empresas, enviem ao departamento de Indústria e Comércio um relatório anual, das suas contratações, onde o não cumprimento poderá implicar no cancelamento imediato da cessão. As empresas deverão também apresentar na assinatura da cessão de uso, um relatório do quadro atual de funcionários. A empresa JK Artes Gráficas, a comissão sugeriu que a mesma em contrapartida social fornecesse material impresso (panfletos, banners, etc) e também a empresa oferecer estágio não remunerado em parceria com o CDTI. A Comissão recomenda, que a empresa verifique a questão da poluição sonora que será gerada pela serralheria e oficina, devido a cessão do terreno estar localizada próximo ao Hospital, Pronto Socorro e Cmeis. A empresa EXTINPAG, foi sugerido que a mesma forneça a recarga anual de cem extintores dos Cmeis e/ou Unidades Básicas de Saúde durante o tempo de cessão de uso. A empresa Resende e Rezende, a comissão decidiu que o período de cessão de uso seja por um período de seis anos, podendo ser renovável. Como contrapartida a comissão recomenda que a empresa ofereça o serviço de mil horas máquinas, que serão exclusivamente utilizadas na manutenção do parque industrial no seu primeiro ano de cessão. Caso seja necessária a utilização de manilhas no Parque Industrial, que a empresa forneça o material. Ficam as empresas obrigadas a apresentar a documentação de formalização das contrapartidas ao Departamento de Indústria e Comércio, para que o mesmo prossiga com o andamento do processo. Sendo assim, a comissão defere todos os pedidos. Sem nada mais a tratar a comissão encerrou esta reunião , e eu Silvia Cardoso do Carmo Silvia C. do Carmo *ad doc*, lavrei a presente ata que será submetida a leitura na próxima reunião.

Antônio Marcos de Souza

Alexandre Jesus Levatti

Miriam Rodrigues Bônomo Montanheiro

José Alex Gonçalves Figueira

Odemir Jacoob

Maria das Graças F. C. Zurlo

CHAGAS & CARDOSO LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 09.021.537/0001-02
NIRE: 4120600725-0

Por este instrumento particular de contrato social que fazem: **FABRICIO VILAS BOAS CARDOSO,** brasileiro, natural de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 04/09/1977, maior, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil RG sob n.º 5.955.854-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF sob n.º 020.768.309-36, residente e domiciliado em Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, sito a Rua Wenceslau Braz, n.º 240 – Centro, CEP n.º 86430-000 e **LUIZ SILVIO CHAGAS,** brasileiro, natural de Cambará, Estado do Paraná, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 16/04/1955, maior, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil RG sob n.º 8.412.264, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e do CPF sob n.º 210.908.319-00, residente e domiciliado em Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, sito a Rua Thiago Farto Brito, nº. 82 – Conjunto Habitacional Joaquim Cardoso da Silveira, CEP n.º 86430-000; sócios integrantes da empresa **CHAGAS & CARDOSO LTDA,** com sede e foro em Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, sito à Rua 24 de Maio, n.º 59 – Centro, CEP n.º 86430-000; inscrita no CNPJ sob n.º 09.021.537/0001-02, com Contrato Social registrado na JUCEPAR sob nº. 4120600725-0, em 27/08/2007 e Primeira Alteração Contratual registrada na JUCEPAR sob n.º 09/299172-6, em 15/07/2009; Resolvem por este instrumento alterar, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei nº. 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O endereço da sociedade que era a Rua 24 de Maio, n.º 59, Sala – Centro, em Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, CEP n.º 86430-000, passa a partir desta para a ***Rua Ruy Barbosa, n.º 40 – Vila Rennó, em Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, CEP n.º 86430-000.***

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto da sociedade que era de Industria e comércio de formulários gráficos, Industria de transformação, Impressão de material para uso industrial, comercial e publicitário, encadernação, off-set, gráfica, carimbos e editora, passa a partir desta para ***Impressão de material para uso publicitário, CNAE 1813-0/01, Impressão de material para outros usos, CNAE 1813-0/99.***

CLÁUSULA TERCEIRA – A vista das modificações ajustadas e em consonância com o que determina o artigo 2031 da Lei 10406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei 10406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

CHAGAS & CARDOSO LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 09.021.537/0001-02
NIRE: 4120600725-0

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Por este instrumento particular de contrato social que fazem: **FABRICIO VILAS BOAS CARDOSO,** brasileiro, natural de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 04/09/1977, maior, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil RG sob n.º 5.955.854-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF sob n.º 020.768.309-36, residente e domiciliado em Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, sito a Rua Wenceslau Braz, n.º 240 – Centro, CEP n.º 86430-000 e **LUIZ SILVIO CHAGAS,** brasileiro, natural de Cambará, Estado do Paraná, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 16/04/1955, maior, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil RG sob n.º 8.412.264, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e do CPF sob n.º 210.908.319-00, residente e domiciliado em Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, sito a Rua Thiago Farto Brito, nº. 82 – Conjunto Habitacional Joaquim Cardoso da Silveira, CEP n.º 86430-000; sócios integrantes da empresa **CHAGAS & CARDOSO LTDA,** com sede e foro em Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, sito à Rua Ruy Barbosa, n.º 40 – Vila Rennó, CEP n.º 86430-000; inscrita no CNPJ sob n.º 09.021.537/0001-02, com Contrato Social registrado na JUCEPAR sob nº. 4120600725-0, em 27/08/2007 e Primeira Alteração Contratual registrada na JUCEPAR sob n.º 09/299172-6, em 15/07/2009; Resolvem por este instrumento atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei nº. 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de CHAGAS & CARDOSO LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sua sede à Rua Ruy Barbosa, n.º 40 – Villa Rennó, em Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, CEP n.º 86430-000.

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto da sociedade é de Impressão de material para uso publicitário, CNAE 1813-0/01, Impressão de material para outros usos, CNAE 1813-0/99.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social é de R$ 70.000,00 (Setenta mil reais), integralizados em moedas correntes do país, divididas em 70.000 (Setenta mil) quotas de R$ 1,00 (Um real), cada uma, ficando assim distribuídas entre os sócios:

CHAGAS & CARDOSO LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 09.021.537/0001-02
NIRE: 4120600725-0

SÓCIOS:	QUOTA:	VALOR R$:
FABRICIO VILAS BOAS CARDOSO	35.000	35.000,00
LUIZ OTÁVIO CHAGAS	35.000	35.000,00
TOTAL	70.000	70.000,00

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade iniciou suas atividades em 27 de Agosto de 2007, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realiza a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA - A Administração da sociedade caberá aos sócios **FABRICIO VILAS BOAS CARDOSO** e **LUIZ SILVIO CHAGAS,** com poderes e atribuições de administradores, autorizado ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CHAGAS & CARDOSO LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 09.021.537/0001-02
NIRE: 4120600725-0

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O falecimento de um dos sócios não dissolverá necessariamente a sociedade. Ocorrendo o evento, entrará a sociedade em liquidação, podendo ser o liquidante o sócio sobrevivente, ou outra pessoa escolhida em comum acordo entre os herdeiros daquele falecido. Após a liquidação, solvidos o ATIVO e PASSIVO, serão os sócios "supérstites" e os herdeiros do "de cujus" quitados de seus haveres se existirem estes em conformidade com o processo judicial competente. Fica o liquidante com o encargo de ultimar definitivamente a extinção da sociedade, apresentando para arquivamento o respectivo Distrato Social, para registro na JUCEPAR.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A empresa CHAGAS & CARDOSO LTDA, estabelecida em Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, sito à Rua Ruy Barbosa, n.º 40 – Vila Rennó, aqui representada por seus sócios-administradores, declaram, sob as penas da Lei, que se enquadram na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Fica eleito o foro de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

E por assim, estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 01 (uma) via de igual teor e forma para que produza os efeitos legais, e que diante dos tempos assumidos, se obrigam por si por seus herdeiros, cumprindo todas as cláusulas descritas.

Santo Antônio da Platina - PR, 14 de Setembro de 2020.

FABRÍCIO VILAS BOAS CARDOSO **LUIZ SILVIO CHAGAS**

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CHAGAS & CARDOSO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02076830936	FABRICIO VILAS BOAS CARDOSO
21090831900	LUIZ SILVIO CHAGAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/09/2020 16:12 SOB Nº 20205189385.
PROTOCOLO: 205189385 DE 14/09/2020 12:57.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004345797. NIRE: 41206007250.
CHAGAS & CARDOSO LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 16/09/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FLS. 23

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua 24 de Maio, 745 - Centro
SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR - 86430000

TITULAR
PEDRO CLARO GIOVANNETTI
JURAMENTADOS
BEL. LORENA PAVAN GIOVANNETTI BUENO
BEL. FRANCISCO NIVALDO MARQUES FILHO
CINTIA KARINA DOS SANTOS ZACARIAS

Certidão Negativa

Certifico, a pedido VERBAL de parte interessada, que revendo os livros e registros do único Cartório Distribuidor desta Comarca de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, nos últimos 10 anos, referente a ações de FALENCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL, AUSÊNCIA e INSOLVÊNCIA CIVIL e EXECUÇÃO PATRIMONIAL (baseado na Lei nº. 11.101/2005) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra

CHAGAS & CARDOSO LTDA

CNPJ 09.021.537/0001-02, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.

SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR, 04 de Fevereiro de 2021, 13:52:05

PEDRO CLARO GIOVANNETTI

PEDRO CLARO GIOVANNETTI:20787693987

Assinado de forma digital por PEDRO CLARO GIOVANNETTI:20787693987
Motivo: Ofício-Circular nº 43/2020 - CGJ
Localização: Santo Antônio da Platina - PR
Dados: 2021.02.04 14:12:02 -03'00'

cartorio.distribuidorsap@gmail.com/ tel/fax (43) 3534-8106

FLS. 24

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua 24 de Maio, 745 - Centro
SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR - 86430000

TITULAR
PEDRO CLARO GIOVANNETTI
JURAMENTADOS
BEL. LORENA PAVAN GIOVANNETTI BUENO
BEL. FRANCISCO NIVALDO MARQUES FILHO
CINTIA KARINA DOS SANTOS ZACARIAS

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de PROTESTOS sob minha guarda neste cartório, verifiquei NADA CONSTAR em andamento contra:

FABRICIO VILAS BOAS CARDOSO

CPF 020.768.309-36, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.

FUNARPEN
1810902CNAA0000000000421Q

SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR, 28 de Janeiro de 2021, 13:43:44

PEDRO CLARO GIOVANNETTI

PEDRO CLARO GIOVANNETTI:20787693987

Assinado de forma digital por PEDRO CLARO GIOVANNETTI:20787693987
Motivo: Ofício-Circular nº 43/2020 - CGJ
Localização: Santo Antônio da Platina - PR
Dados: 2021.01.28 14:04:59 -03'00'

cartorio.distribuidorsap@gmail.com/ tel/fax (43) 3534-8106

FLS. 25

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua 24 de Maio, 745 - Centro
SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR - 86430000

TITULAR
PEDRO CLARO GIOVANNETTI
JURAMENTADOS
BEL. LORENA PAVAN GIOVANNETTI BUENO
BEL. FRANCISCO NIVALDO MARQUES FILHO
CINTIA KARINA DOS SANTOS ZACARIAS

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de PROTESTOS sob minha guarda neste cartório, verifiquei NADA CONSTAR em andamento contra:

LUIZ SILVIO CHAGAS

CPF 210.908.319-00, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.

FUNARPEN
1810902CNAA00000000005210

SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR, 28 de Janeiro de 2021, 13:46:08

PEDRO CLARO GIOVANNETTI

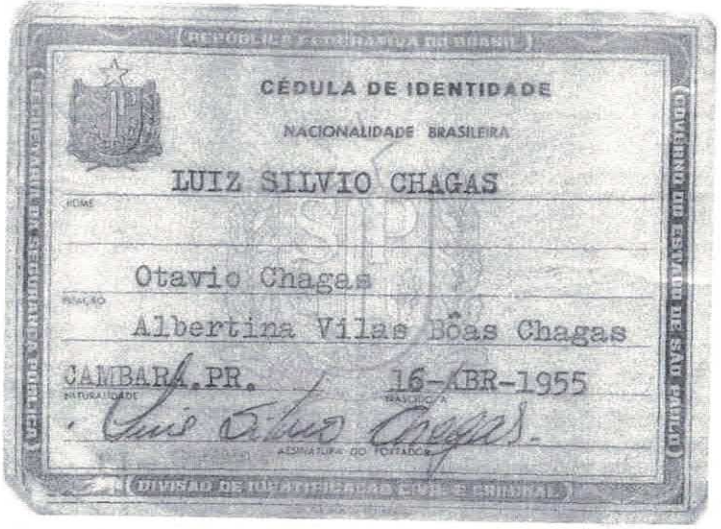
PEDRO CLARO GIOVANNETTI:20787693987

Assinado de forma digital por PEDRO CLARO GIOVANNETTI:20787693987
Motivo: Ofício-Circular nº 43/2020 - CGJ
Localização: Santo Antônio da Platina - PR
Dados: 2021.01.28 14:04:42 -03'00'

cartorio.distribuidorsap@gmail.com/ tel/fax (43) 3534-8106




CIC
NASCIMENTO
16.04.55
INSCRIÇÃO NO CPF
210 908 319 00
CONTRIBUINTE
LUIZ SILVIO CHAGAS
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL


CÉDULA DE IDENTIDADE
NACIONALIDADE BRASILEIRA
LUIZ SILVIO CHAGAS
Otavio Chagas
Albertina Vilas Bôas Chagas
CAMBARÁ.PR.
16-ABR-1955


MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

FLS. 26

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 5.955.854-4 DATA DE EXPEDIÇÃO: 24/09/2015

NOME: FABRÍCIO VILAS BÔAS CARDOSO

FILIAÇÃO: ARNALDO RIBEIRETE CARDOSO
JACIRA PEREIRA VILAS BÔAS CARDOSO

NATURALIDADE: STO.ANT.PLATINA/PR DATA DE NASCIMENTO: 04/09/1977

DOC. ORIGEM: COMARCA=STO ANT PLATINA/PR, DA SEDE
C.CAS=6201, LIVRO=22B, FOLHA=14

CPF: 020.768.309-36

CURITIBA/PR

ALCIMAR DE ALMEIDA GARRETT

ASSINATURA DO DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura

FABRICIO VILAS BOAS CARDOSO

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 01/05/95

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 5.955.854-4



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

FABRICIO VILAS BOAS CARDOSO

Nº de Inscrição

020768309-36

Data do Nascimento

04/09/77

FLS. 22

FLS. 28

DECLARACAO - PESSOA JURIDICA

A COOP. DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO DO NORTE DO PR E SUL DE SP - SICREDI NORTE SUL, por meio de seus representantes legais, declara para os devidos fins e em cumprimento a Resoluçao CMN/BACEN nº 3.252, de 16 de dezembro de 2004, que o associado CHAGAS & CARDOSO LTDA ME, inscrito no CNPJ/MF nº 09.021.537/0001-02, registrado na Ficha matrícula nº 0000012393, possui relacionamento com esta instituiçao desde 25/09/2007, encontrando-se registradas, nos termos determinados pela Resoluçao CMN/BACEN nº 2.835/2001, as seguintes informaçoes cadastrais até, esta data:

1 - Dados cadastrais:
Razao Social: CHAGAS & CARDOSO LTDA ME
Atividade principal: C1813099 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
Forma e data de constituiçao: EMPRESA PRIVADA - 27/08/2007
CNPJ: 09.021.537/0001-02
Endereço: R. 24 DE MAIO, 59 - CENTRO - SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR - 86430-000
Telefone: (43) 35344399
Fontes de referência:
Data de abertura da conta e número: 25/09/2007 - 32180-0
Data de encerramento da conta:

2 - Saldo médio mensal em conta-corrente:
Conta-corrente: R$7.526,21

3 - Histórico das Operaçoes de Crédito:
Código.....: B302334198
Contrataçao: 04/12/2013
Valor.....: R$50.000,00

Parcelas: Nº	Vencimento	Pagamento
001	14/12/2017	15/12/2017

Código.....: B502334701
Contrataçao: 11/12/2015
Valor.....: R$25.000,00

Parcelas: Nº	Vencimento	Pagamento
011	10/11/2016	10/11/2016
008	10/08/2016	10/08/2016
007	10/07/2016	11/07/2016
006	10/06/2016	10/06/2016
005	10/05/2016	10/05/2016
004	10/04/2016	11/04/2016
003	10/03/2016	10/03/2016
002	10/02/2016	10/02/2016
001	10/01/2016	11/01/2016
024	10/12/2017	11/12/2017
023	10/11/2017	10/11/2017
022	10/10/2017	10/10/2017
021	10/09/2017	11/09/2017

Código.....: B602323728
Contrataçao: 19/08/2016
Valor.....: R$40.000,00

Parcelas: Nº	Vencimento	Pagamento
001	21/09/2016	21/09/2016
002	21/10/2016	21/10/2016
003	21/11/2016	21/11/2016
004	21/12/2016	21/12/2016
005	21/01/2017	23/01/2017
006	21/02/2017	21/02/2017
007	21/03/2017	21/03/2017
008	21/04/2017	24/04/2017
009	21/05/2017	22/05/2017
010	21/06/2017	21/06/2017
011	21/07/2017	21/07/2017
012	21/08/2017	21/08/2017
013	21/09/2017	21/09/2017
014	21/10/2017	23/10/2017
015	21/11/2017	21/11/2017
016	21/12/2017	21/12/2017
017	21/01/2018	22/01/2018
018	21/02/2018	21/02/2018
019	21/03/2018	21/03/2018
020	21/04/2018	23/04/2018
021	21/05/2018	21/05/2018
022	21/06/2018	21/06/2018
023	21/07/2018	23/07/2018
024	21/08/2018	21/08/2018
025	21/09/2018	21/09/2018
026	21/10/2018	22/10/2018
027	21/11/2018	21/11/2018
028	21/12/2018	21/12/2018
029	21/01/2019	21/01/2019
030	21/02/2019	21/02/2019
031	21/03/2019	21/03/2019
032	21/04/2019	22/04/2019
033	21/05/2019	21/05/2019
034	21/06/2019	21/06/2019
035	21/07/2019	28/06/2018
036	21/08/2019	29/05/2018

Código.....: B902311644
Contrataçao: 07/05/2019
Valor.....: R$32.000,00

Parcelas: Nº	Vencimento	Pagamento
008	06/01/2020	06/01/2020
002	06/07/2019	08/07/2019
012	06/05/2020	06/05/2020
011	06/04/2020	06/04/2020
010	06/03/2020	06/03/2020
009	06/02/2020	06/02/2020

008 24/09/2021 / /

4 - Saldo médio mensal das aplicaçoes financeiras:
Aplicaçoes: R$0,00
Aplicaçoes Automáticas: R$0,00

5 - Contrato mais antigo firmado entre o associado e a cooperativa:
Contrato: 05/10/2007 - Cheque Especial

STO. ANTONIO PLATINA/PR, 27 de JANEIRO de 2021.

COOP. DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO DO NORTE DO PR E SUL DE SP - SICREDI NORTE SUL

"Ouvidoria SICREDI - 0800 646 2519"

FLS. 31

Sicredi

Cooperativa de Credito e Investimento do Norte do Paraná e Sul de São Paulo – SICREDI Norte/ Sul PR SP.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE FINANCEIRA

Declaramos para os devidos fins que a empresa Chagas e Cardoso LTDA ME, pessoa juridica, domiciliado na Rua Rui Barbosa, 40 – Vila Renno – Santo Antonio da Platina - PR, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa juridica – CNPJ 09.021.537/0001-02, é associado desta instituição financeira desde 25 de setembro de 2007, e vem demonstrando idoneidade moral e financeira nos seus negócios conosco até a presente data.

Por ser expressão da verdade, e para que produza os devidos efeitos legais, firmamos a presente.

Santo Antônio da Platina, 27 de janeiro de 2021.

Jair Barrero Menani
Gerente de Agência

Cooperativa de Credito e Investimento de Livre Admissão do Norte do Paraná e Sul de São Paulo – SICREDI Norte/Sul PR SP.

Jair Barrero Menani – Gerente de Agência.

BANCO DO BRASIL

FLS. 32

Santo Antônio da Platina-PR, 27 de Janeiro de 2021

DECLARAÇÃO

"Declaramos que CHAGAS & CARDOSO LTDA - ME , CNPJ: 09.021.537/0001-02 , vem demonstrando idoneidade moral e financeira nos seus negócios com este Banco".

Jaime das Neves Souza
Gerente Geral e.e.

FLS. 33

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO TURISMO

INSTITUTO ÁGUA E TERRA

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo
Instituto Água e Terra

Certidão Negativa de Débitos Ambientais

RESULTADO DA PESQUISA

O contribuinte 09.021.537/0001-02 encontra-se com situação ambiental **regular** perante o Instituto

Informações Importantes:

- O documento de arrecadação deverá ser pago dentro de **3 dias úteis** após sua emissão.
- A Certidão poderá ser emitida após **48 horas do recolhimento da Taxa Ambiental** junto às casas lotéricas ou rede bancária.

IMPORTANTE **Para a impressão do boleto é necessário ter uma versão atualizada do visualizador Acrobat Reader.**

Get Acrobat Reader Clique aqui para baixar o Acrobat Reader

Documento de Arrecadação para este CPF / CNPJ já emitido anteriormente.
Utilize a segunda via para o Documento de Arrecadação.
Use a 2ª via caso prazo de vencimento não esteja vencido.

Emitir 2ª Via do Documento de Arrecadação de Débitos Ambientais

Voltar

FLS. 34

Associado: CHAGAS & CARDOSO LTDA ME
Cooperativa: 0720 **Conta Corrente:** 32180-0 **Impresso em** 05/02/2021 08:13:29

Boletos

Solicitante:	FABRICIO VILAS BOAS CARDOSO
Cooperativa Origem:	0720
Conta Origem:	32180-0
CPF/CNPJ do Pagador Efetivo:	09.021.537/0001-02
Instituição Emissora:	BCO DO BRASIL S A
Razão Social do Beneficiário:	INSTITUTO AGUA E TERRA
Nome Fantasia do Beneficiário:	INSTITUTO AGUA E TERRA . ARRECADACAO BOLETOS
CPF/CNPJ do Beneficiário:	68.596.162/0001-78
Nome do Pagador:	Chagas e Cardoso Ltda
CPF/CNPJ do Pagador:	09.021.537/0001-02
Número de Controle:	939935592
Código de Barras:	00190000090324369200500013715172185270000002189
Data de Vencimento:	10/02/2021
Data da Transação:	05/02/2021
Hora da Transação:	08:13
Data do Pagamento:	05/02/2021
Valor do Título (R$):	21,89
Valor do Desconto (R$):	0,00
Valor do Juros/Mora (R$):	0,00
Valor da Multa (R$):	0,00
Valor do Abatimento (R$):	0,00
Valor Pago (R$):	21.89
Descrição do Pagamento:	
Autenticação Eletrônica:	E5C3.669C.D342.3B3F.6E1C.A3A5.3519.DC74

* A transação acima foi realizada via Internet Banking Sicredi conforme as condições especificadas neste comprovante.
* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.
* Os pagamentos realizados aos sábados, domingos e feriados serão processados com a data contábil do próximo dia útil.
* Em caso de agendamento, a efetivação da transação ocorrerá mediante disponibilidade de limite, saldo e demais requisitos do serviço. Acompanhe sua conta e sempre confira a execução dos agendamentos na data programada.

Serviços por telefone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
0800 724 4770 (Demais Regiões)
SAC 0800 724 7220 - Ouvidoria 0800 646 2519
Atendimento aos deficientes auditivos ou de fala 0800 724 0525

FLS. 35

JK ARTES GRÁFICAS

CNPJ: 09.021.537/0001-02

Rua 24 de Maio, 59, Centro – Santo Antônio da Platina – PR

Fone: (43) 3534-4399 ou (43) 3534-1928

Of. 02/2020 – LOC

Santo Antônio da Platina, 24 de Novembro de 2020

Excelentíssimo Senhor Prefeito de Santo Antônio da Platina – PR:

Vimos através deste, encaminhar à Vossa Excelência, requerimento de solicitação para autorização de uso de terreno qual integra o patrimônio público municipal e encontra-se localizado à Rua Rui Barbosa, Centro, nesta.

Para a Vossa devida apreciação, encontra-se anexo o requerimento devidamente assinado e constando a apresentação da proposta por parte da empresa.

Sendo o que se apresenta, cumprimentamos.

Atenciosamente,

Luiz Sílvio Chagas
Sócio-Proprietário

FLS. 36

REQUERIMENTO

Exmo. Sr. José da Silva Coelho Neto
Prefeito de Santo Antônio da Platina – PR

O presente documento encaminha para apreciação de Vossa Excelência, projeto de utilização de terreno que agrega patrimônio público municipal, para uso da empresa JK ARTES GRÁFICAS.

CONSIDERANDO ser evidente, a necessidade da adoção, pelo poder público, de uma política voltada ao serviço social, que contribuí com o crescimento de empresas locais e auxilia no desenvolvimento municipal.

CONSIDERANDO que a empresa JK ARTES GRÁFICAS, razão social Chagas e Cardosa LTDA, inscrita sob CNPJ nº 09.021.537/0001-02, situada neste município, iniciou sua jornada há 35 anos e, desde o início é destaque no mercado gráfico e de comunicação visual, devido ao comprometimento e seriedade no trabalho que realiza. Possuí maquinários de ponta e uma equipe treinada e aperfeiçoada que conta, atualmente, com 30 colaboradores treinados conforme a exigência necessária. Assim, consolidou-se no mercado. Sempre atentos para atender cada parceiro da melhor forma possível, buscando através da confiança e credibilidade que lhes é ofertada. Não é impertinente mencionar que dentro do possível, a empresa JK ARTES GRÁFICAS, busca auxiliar e colaborar em ações, projetos e atividades sociais que permeiam a melhora da população, contribuindo sempre com soluções inovadoras que visam melhor atender as necessidades comunitárias.

CONSIDERANDO que para a ampliação da empresa e melhor atendimento ao público, a JK ARTES GRÁFICAS, atualmente, situada à Rua Rui Barbosa, nº 40, Vila Rennó, nesta. Assim sendo, a empresa, representadas pelos seus sócios e proprietários, LUIZ SILVIO CHAGAS, CPF nº 210.908.319-

00 e FABRÍCIO VILAS BOAS CARDOSO, CPF nº 020.768.309-36, cumprimentando cordialmente, vêm respeitosamente, requerer ao Exmo. Prefeito, o uso do terreno localizado ao lado da nova sede da empresa, ou seja, à Rua Rui Barbosa, nº 10, Vila Rennó, inscrição imobiliária 1020240066001, área do terreno 968 m², lote 0056, quadra 0085, matrícula 9017, para que o mesmo lhe sirva como estrutura de apoio, bem como, de estacionamento para funcionários e clientes, pelo prazo de cinco (5) anos.

CONSIDERANDO que com o uso do terreno, qual encontra-se inutilizado e sem destinação social, o mesmo seria preservado e valorizado, sendo possível a instalação de portão eletrônico, ofendículo (cerca elétrica), terraplanagem em toda sua extensão, além de colocação de pedriscos e pintura e manutenção nos muros e ainda a construção de uma barracão de 100 metros quadrados para a utilização de serralheria e oficina. Ademais, com a mudança de endereço, a empresa JK ARTES GRÁFICAS, visando a possível utilização do terreno, qual é objeto deste requerimento, obterá maior espaço físico e, consequentemente ampliará o seu número de atendimentos e vendas, assim, de maneira progressiva, poderá ampliar o número do quadro de funcionários, aumentando o número de empregos gerados no setor privado e contribuindo para o crescimento econômico da cidade.

CONSIDERANDO que a proposição deste requerimento tem, tão somente, a intenção de buscar fomento da administração pública através de incentivos para o fortalecimento da empresa local e, de forma direta, a contribuição para o crescimento econômico municipal no que tange a geração de empregos e manutenção do setor empregatício.

Resta, portanto, demonstrado o interesse privado, com o incentivo físico oferecido pela municipalidade, vez que com a ampliação da nova sede da empresa JK ARTES GRÁFICAS, iremos ofertar maior número de vagas de emprego objetivando diminuir o número de desempregados locais, ampliar o atendimento aos clientes de modo a fomentar o comércio local, contribuir para que haja valorização da comunidade em geral através de serviços de qualidade, além de continuar apoiando ações de cunho social a comunidade platinense.

FLS. 38

Vislumbrando somente indicadores positivos para nossa coletividade, razões pelas quais esperamos o deferimento do referido requerimento.

Respeitosamente,

Santo Antônio da Platina, 24 de Novembro de 2020.

Luiz Silvio Chagas
Sócio-Proprietário

JK artes gráficas
agilidade e confiança

DECLARAÇÃO

CHAGAS E CARDOSO LTDA, CNPJ nº. 09.021.537/0001-02, por intermédio do seu sócio-proprietário LUIZ SILVIO CHAGAS abaixo assinado, sob as penas da legislação aplicável, declara que ao firmar o termo de concessão de uso do imóvel público requerido pelo protocolo 17.661/2020, com o intuito de contribuir com o poder público municipal, disponibilizará, um total de 20 mil panfletos e 20 faixas anualmente, pelo período de duração da cessão de uso, para divulgação e publicação de campanhas sociais nas áreas de saúde, educação, cultura, esporte.

Santo Antônio da Platina, em 05 de Fevereiro de 2021.

Luiz Silvio Chagas
Sócio – Administrador
CPF 210.908.319-00 - RG 8.412.264 – SSP-SP
CHAGAS E CARDOSO LTDA
CNPJ: 09.021.537/0001-02

09.021.537/0001-02
CHAGAS & CARDOSO LTDA.
Rua Ruy Barbosa, 40
Vila Rennó - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná

JK artes gráficas
agilidade e confiança

FLS. 40

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DA LEI MUNICIPAL 321/2004

CHAGAS E CARDOSO LTDA, CNPJ nº. 09.021.537/0001-02, por intermédio do seu sócio-proprietário LUIZ SILVIO CHAGAS abaixo assinado, sob as penas da legislação aplicável, declara para os devidos fins ter conhecimento da **Lei Municipal 321/2004**, aceitando-a em todos os seus termos e feitos.

Santo Antônio da Platina, em 05 de Fevereiro de 2021.

Luiz Silvio Chagas
Sócio – Administrador
CPF 210.908.319-00 - RG 8.412.264 – SSP-SP
CHAGAS E CARDOSO LTDA
CNPJ: 09.021.537/0001-02

09.021.537/0001-02
CHAGAS & CARDOSO LTDA.
Rua Ruy Barbosa, 40
Vila Rennó - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná

JK artes gráficas
agilidade e confiança

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA

CHAGAS E CARDOSO LTDA, CNPJ nº. 09.021.537/0001-02, por intermédio do seu sócio-proprietário LUIZ SILVIO CHAGAS abaixo assinado, sob as penas da legislação aplicável, declara que a empresa dispõe ou tem capacidade de recursos financeiros suficientes para cumprir com as obrigações à consecução do objeto de concessão de uso de imóvel público, comprovada pelo balanço patrimonial da empresa anexo.

Santo Antônio da Platina, em 05 de Fevereiro de 2021.

Luiz Silvio Chagas
Sócio – Administrador
CPF 210.908.319-00 - RG 8.412.264 – SSP-SP
CHAGAS E CARDOSO LTDA
CNPJ: 09.021.537/0001-02

09.021.537/0001-02
CHAGAS & CARDOSO LTDA.
Rua Ruy Barbosa, 40
Vila Rennó - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná

T E R M O D E A B E R T U R A

FLS. 42 FLS. _____

LIVRO Nº: 000020

Contém este livro 000007 páginas numeradas eletronicamente por processamento de dados e seguidamente de numero 000001 a 000007 e servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita na data de encerramento do exercício social 31/12/2020.

Nome da Empresa....:	CHAGAS & CARDOSO LTDA - ME
Endereço.....:	RUA RUY BARBOSA, 40
Bairro.....:	VILA RENNO
Cidade.....:	SANTO ANTONIO DA PLATINA
Estado.....:	PARANÁ
Registro na junta..:	41206007250 Data registro: 27/08/2007
Inscrição no CNPJ..:	09.021.537/0001-02

Declaramos sob pena de responsabilidade que foram escrituradas Folhas número 000001 a 000007 de acordo com instrução normativa nº 3 de 19/08/86 baixada pelo diretor regional do registro do comércio , que autoriza a escrituração mercantil pelo sistema de processamento por computador.

SANTO ANTONIO DA PLATINA, 1 de Janeiro de 2020

LUIZ SILVIO CHAGAS:21090831900 Assinado de forma digital por LUIZ SILVIO CHAGAS:21090831900 Dados: 2021.02.05 09:10:54 -03'00'

LUIZ SILVIO CHAGAS
SOCIO-ADMINSITRADOR
CPF: 210.908.319-00

LUIZ ELCIO CASSIANO JUNIOR:72625368934 Assinado de forma digital por LUIZ ELCIO CASSIANO JUNIOR:72625368934 Dados: 2021.02.05 09:11:47 -03'00'

LUIZ ELCIO CASSIANO JUNIOR
Reg. no CRC - PR sob o No. 046275/O-0
CPF: 726.253.689-34

FLS. 43

Empresa: **CHAGAS & CARDOSO LTDA - ME**
C.N.P.J.: 09.021.537/0001-02
Insc. Junta Comercial: 41206007250 Data: 27/08/2007
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020
Balanço encerrado em: 31/12/2020

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2020	2019
	31/12/2020	31/12/2019
ATIVO	**1.047.718,12D**	**789.279,92D**
ATIVO CIRCULANTE	**723.064,93D**	**382.028,90D**
DISPONÍVEL	**53.314,93D**	**48.613,90D**
CAIXA	**46.890,59D**	**46.235,71D**
CAIXA GERAL	46.890,59D	46.235,71D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	**1.110,94D**	**2.378,19D**
BANCO DO BRASIL	0,00	2.378,19D
SICREDI - COOP DE CREDITO	1.110,94D	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	**5.313,40D**	**0,00**
APLICACAO FINANCEIRA - RENDA FIXA BANCO DO BRASIL	5.313,40D	0,00
CLIENTES	**600.000,00D**	**250.000,00D**
DUPLICATAS A RECEBER	**600.000,00D**	**250.000,00D**
CLIENTE DIVERSOS	600.000,00D	250.000,00D
ESTOQUE	**69.750,00D**	**83.415,00D**
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	**69.750,00D**	**83.415,00D**
MATÉRIA-PRIMA	69.750,00D	83.415,00D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**324.653,19D**	**407.251,02D**
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	**0,00**	**13.609,85D**
OUTROS CRÉDITOS	**0,00**	**13.609,85D**
TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO	**0,00**	**0,00**
OUROCAP - BANCO DO BRASIL	0,00	13.609,85D
INVESTIMENTOS	**0,00**	**39.518,80D**
PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS	**0,00**	**39.518,80D**
CONSORCIOS	0,00	39.518,80D
IMOBILIZADO	**324.653,19D**	**354.122,37D**
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	**6.352,00D**	**6.352,00D**
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	6.352,00D	6.352,00D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	**485.290,23D**	**485.290,23D**
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	481.041,42D	481.041,42D
COMPUTADORES E PERIFERICOS	4.248,81D	4.248,81D
VEÍCULOS	**24.886,80D**	**24.886,80D**
VEÍCULOS	24.886,80D	24.886,80D
(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	**191.875,84C**	**162.406,66C**
(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	6.352,00C	4.472,20C
(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	172.934,99C	151.172,69C
(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS	9.954,72C	4.977,36C
(-) DEPRECIACAO DE COMPUTADORES E PERIFERICOS	2.634,13C	1.784,41C
PASSIVO	**1.047.718,12C**	**789.279,92C**
PASSIVO CIRCULANTE	**304.110,33C**	**246.994,22C**
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	**252.094,70C**	**157.640,05C**
EMPRÉSTIMOS	**252.094,70C**	**157.640,05C**
BB CREDITO EMPRESA	115.393,95C	0,00
GIRO FLEX - BANCO DO BRASIL	66.447,06C	87.000,00C
EMPRESTIMO - SICREDI	70.253,69C	70.640,05C
FORNECEDORES	**28.234,35C**	**53.846,55C**
FORNECEDORES	**28.234,35C**	**53.846,55C**
CH SUPRIMENTOS P COMUNICACAO VISUAL LTDA	0,00	1.321,33C
CR SERAFIM ELETROTECNICA EIRELI	227,16C	0,00
FLORAO ALIMENTOS LTDA	135,00C	130,00C
KGEPEL PAPEIS LTDA	5.609,94C	5.467,59C
LIDERUSI IND E COM DE PECAS GRAFICAS LTD	1.060,00C	0,00
MARIMAQ IND E COMERCIO LTDA	370,46C	0,00
OUROFORM FORMULARIOS LTDA	3.840,00C	0,00
PASSALACQUA & CIA LTDA	14.474,64C	36.372,92C
PRO SIGNS IMPRESSAO DIGITAL LTDA	0,00	820,84C
PROJETO ALUMINIO LTDA	0,00	1.067,00C
QUIMAGRAF IND E COM DE MAT GRAFICO LTDA	2.324,65C	444,01C
ROLLAGE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	192,50C	580,54C
SUZANO PAPEL E CELULOSE S/A	0,00	4.547,67C

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2020	2019
	31/12/2020	31/12/2019
VS SUPRIMENTOS PARA COMUNICACAO VISUAL	0,00	3.094,65C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	**10.053,76C**	**16.908,33C**
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	**10.053,76C**	**16.908,33C**
IRRF A RECOLHER	34,46C	73,45C
SIMPLES A RECOLHER	10.019,30C	16.834,88C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	**11.427,52C**	**16.329,29C**
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	**7.729,98C**	**11.510,62C**
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	5.869,88C	9.734,18C
PRÓ-LABORE A PAGAR	1.860,10C	1.776,44C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	**3.697,54C**	**4.818,67C**
INSS A RECOLHER	1.568,99C	2.162,11C
FGTS A RECOLHER	2.128,55C	2.656,56C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	**2.300,00C**	**2.270,00C**
CONTAS A PAGAR	**2.300,00C**	**2.270,00C**
HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	800,00C	770,00C
ALUGUEL A PAGAR	1.500,00C	1.500,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**743.607,79C**	**542.285,70C**
CAPITAL SOCIAL	**70.000,00C**	**70.000,00C**
CAPITAL SUBSCRITO	**70.000,00C**	**70.000,00C**
CAPITAL SOCIAL	70.000,00C	70.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**673.607,79C**	**472.285,70C**
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**673.607,79C**	**472.285,70C**
LUCROS ACUMULADOS	673.607,79C	472.285,70C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2020 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R$ 1.047.718,12 (um milhão e quarenta e sete mil setecentos e dezoito reais e doze centavos)

LUIZ SILVIO CHAGAS
SOCIO-ADMINSITRADOR
CPF: 210.908.319-00

LUIZ SILVIO CHAGAS:21090831900 Assinado de forma digital por LUIZ SILVIO CHAGAS:21090831900 Dados: 2021.02.05 09:12:52 -03'00'

LUIZ ELCIO CASSIANO JUNIOR
Reg. no CRC - PR sob o No. 046275/O-0
CPF: 726.253.689-34

LUIZ ELCIO CASSIANO JUNIOR:72625368934 Assinado de forma digital por LUIZ ELCIO CASSIANO JUNIOR:72625368934 Dados: 2021.02.05 09:13:22 -03'00'

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

Descrição	2020	2019
RECEITA BRUTA	**1.449.787,78**	**1.630.558,00**
VENDA DE PRODUTOS	1.239.871,65	1.543.985,83
SERVIÇOS PRESTADOS	209.916,13	86.572,17
DEDUÇÕES	**(168.458,47)**	**(169.801,73)**
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE PRODUTOS	(25.962,06)	(15.423,91)
(-) SIMPLES	(142.496,41)	(154.377,82)
RECEITA LÍQUIDA	**1.281.329,31**	**1.460.756,27**
CMV	**(595.274,90)**	**(826.543,48)**
COMPRAS DE MATÉRIA-PRIMA	(307.068,55)	(433.738,12)
DEVOLUÇAO DE MATERIA PRIMA	1.056,00	6.005,00
FRETES S/COMPRAS	(8.266,63)	(14.030,37)
(+) ESTOQUE INICIAL	(83.415,00)	(89.116,00)
(-) ESTOQUE FINAL	69.750,00	83.415,00
SALÁRIOS E ORDENADOS	(170.302,27)	(231.783,92)
ADIC/HORAS EXTRAS	(2.202,17)	(6.540,00)
13º SALÁRIO	(17.670,01)	(22.143,12)
FÉRIAS	(28.926,99)	(33.189,86)
FGTS	(16.957,16)	(42.212,37)
INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	0,00	(7.404,79)
ENERGIA ELÉTRICA	(31.272,12)	(35.804,93)
LUCRO BRUTO	**686.054,41**	**634.212,79**
DESPESAS OPERACIONAIS	**(284.732,32)**	**(295.848,07)**
DESPESAS COM VENDAS	**(23.142,80)**	**(8.550,76)**
FRETES E CARRETOS	(10.182,53)	(8.550,76)
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	(12.960,27)	0,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**(206.437,67)**	**(232.535,68)**
MATERIAL DE USO OU CONSUMO	(12.842,22)	(12.751,16)
SALÁRIOS E ORDENADOS	(21.725,67)	(30.580,95)
PRÓ-LABORE	(25.080,00)	(23.952,00)
13º SALÁRIO	(1.819,17)	(3.006,69)
FÉRIAS	0,00	(9.860,03)
INSS	0,00	(129,65)
FGTS	(1.883,57)	(10.380,67)
INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	0,00	(3.217,57)
ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	(18.000,00)	(18.000,00)
IPVA	(767,25)	(444,89)
TAXAS DIVERSAS	(698,13)	(1.092,00)
ICMS - DIF DE ALÍQUOTA	(101,47)	0,00
ÁGUA E ESGOTO	(5.245,52)	(4.039,74)
TELEFONE	(5.189,12)	(6.219,84)
SEGUROS	(12.440,56)	(9.201,57)
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(9.600,00)	(9.240,00)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(61.575,81)	(60.072,83)
DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	(29.469,18)	(29.825,48)
MULTA DE TRÂNSITO	0,00	(520,61)
DESPESAS FINANCEIRAS	**(55.715,81)**	**(55.180,39)**
JUROS PASSIVOS	(474,53)	(88,37)
DESPESAS BANCARIAS	(10.003,78)	(10.572,77)
JUROS/IOF E COMISSÕES BANCÁRIAS	(23.040,14)	(31.349,70)
JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	(22.197,36)	(13.169,55)
RECEITAS FINANCEIRAS	**563,96**	**418,76**
JUROS DE APLICAÇÕES	2,36	41,90
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	561,60	376,86
RESULTADO OPERACIONAL	**401.322,09**	**338.364,72**

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

Descrição	2020	2019
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	**401.322,09**	**338.364,72**
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	401.322,09	338.364,72

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração de Resultado do Exercício, resultante da escrituração efetuada de acordo com as normas contábeis, mediante os documentos apresentados pela empresa.

LUIZ SILVIO CHAGAS
SOCIO-ADMINSITRADOR
CPF: 210.908.319-00

LUIZ SILVIO CHAGAS:21090831900
Assinado de forma digital por LUIZ SILVIO CHAGAS:21090831900
Dados: 2021.02.05 09:14:16 -03'00'

LUIZ ELCIO CASSIANO JUNIOR
Reg. no CRC - PR sob o No. 046275/O-0
CPF: 726.253.689-34

LUIZ ELCIO CASSIANO JUNIOR:72625368934
Assinado de forma digital por LUIZ ELCIO CASSIANO JUNIOR:72625368934
Dados: 2021.02.05 09:14:46 -03'00'

FLS. 47

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor	
LUCROS/PREJUÍZOS	**2020**	**2019**
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	472.285,70	253.920,98
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
Reversão de Reservas	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00
Lucro Líquido do Ano	401.322,09	338.364,72
(-)Saldo Anterior de Prejuízos Acumulados	0,00	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00	0,00
TOTAL	873.607,79	592.285,70
DESTINAÇÕES		
Transferências para Reservas	0,00	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	(200.000,00)	(120.000,00)
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00	0,00
Outras Destinações	0,00	0,00
TOTAL	(200.000,00)	(120.000,00)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	673.607,79	472.285,70

LUIZ SILVIO CHAGAS
SOCIO-ADMINSITRADOR
CPF: 210.908.319-00

LUIZ SILVIO CHAGAS:21090831900 Assinado de forma digital por LUIZ SILVIO CHAGAS:21090831900 Dados: 2021.02.05 09:15:38 -03'00'

LUIZ ELCIO CASSIANO JUNIOR
Reg. no CRC - PR sob o No. 046275/O-0
CPF: 726.253.689-34

LUIZ ELCIO CASSIANO JUNIOR:72625368934 Assinado de forma digital por LUIZ ELCIO CASSIANO JUNIOR:72625368934 Dados: 2021.02.05 09:16:03 -03'00'

T E R M O D E E N C E R R A M E N T O

FLS. 96

LIVRO Nº: 000020

Contém este livro 000007 páginas numeradas eletronicamente por processamento de dados e seguidamente de numero 000001 a 000007 e serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

Nome da Empresa....: CHAGAS & CARDOSO LTDA - ME

Endereço.....: RUA RUY BARBOSA, 40

Bairro.....: VILA RENNO

Cidade.....: SANTO ANTONIO DA PLATINA

Estado.....: PARANÁ

Registro na junta..: 41206007250 Data registro: 27/08/2007

Inscrição no CNPJ..: 09.021.537/0001-02

Declaramos sob pena de responsabilidade que foram escrituradas Folhas número 000001 a 000007 de acordo com instrução normativa nº 3 de 19/08/86 baixada pelo diretor regional do registro do comércio , que autoriza a escrituração mercantil pelo sistema de processamento por computador.

SANTO ANTONIO DA PLATINA, 31 de Dezembro de 2020

LUIZ SILVIO CHAGAS:21090831900 Assinado de forma digital por LUIZ SILVIO CHAGAS:21090831900 Dados: 2021.02.05 09:16:51 -03'00'

LUIZ SILVIO CHAGAS
SOCIO-ADMINSITRADOR
CPF: 210.908.319-00

LUIZ ELCIO CASSIANO JUNIOR:72625368934 Assinado de forma digital por LUIZ ELCIO CASSIANO JUNIOR:72625368934 Dados: 2021.02.05 09:17:21 -03'00'

LUIZ ELCIO CASSIANO JUNIOR
Reg. no CRC - PR sob o No. 046275/O-0
CPF: 726.253.689-34

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ARQUITETURA E URBANISMO

DESPACHO

1. Ciente.

2. Conforme solicitado pelo protocolo 7699/21, foi realizado avaliação sito a Rua Ruy Barbosa, nº 10, Vila Rennó.

3. Informo que foi realizada visita técnica pelo Departamento de Arquitetura e Urbanismo, o qual constatou que o imóvel encontra se sem uso. Foram avaliadas as condições do terreno, complemento ainda que após a vistoria, foi comparado com Certidão de Valor Venal municipal em apenso. Concluímos que o valor justo de mercado da área a ser utilizada é de:

 Quadra: 85 - Lote: 56 – 968,00m²
 Valor Venal do Terreno: R$ 382.360,00

4. Esta avaliação tem caráter opinativo, sem qualquer efeito vinculante.

5. A Procuradoria Jurídica para demais trâmites.

DMAU, em 04/03/2021.

DANIEL VIDAL DA SILVA
Diretor do Deptº Mun. de Arquitetura e Urbanismo
Avaliador Municipal - Portaria 700/14

Ref.: Protocolo nº 17661/20, de 26/11/2020.

FLS. 50

Prefeitura Municipal de

Santo Antônio da Platina - PR

CERTIDÃO DE VALOR VENAL Nº 388 / 2021

Requerente..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
Contribuinte: MUN SANTO ANTONIO DA PLATINA
CNPJ/CPF....: 76.968.627/0001-00
Cadastro....: 10202400660010 Lote: 0056 Quadra:0085 Matrícula CRI: 9017
Endereço....: - R. RUY BARBOSA, 10 LV
Bairro.....: VILA RENNÓ
Condomínio..: não fração em m2.....: 968,00

Área do Terreno.....: 968
Área da Unidade.....: 0
Área total Construída: 0

Certifico que o Valor Venal do imóvel acima mencionado,de acordo com o Decreto 448/2020 de 25/11/2020, é o seguinte:

Valor Venal do Terreno...: 382.360,00
Valor Venal da Construção: ,00
Valor Venal total.....: 382.360,00

O Valor Venal do imóvel refere-se apenas a unidade específica ou fração de condomínio.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO

Data de Validade da Certidão: 04/05/2021

A presente certidão vai para todos os fins legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PAÇO MUNICIPAL DR. ALÍCIO DIAS DE OLIVEIRA REIS, aos 04 de Março de 2021.

GENILDO JOSE LUIZ SIQUEIRA

FLS. Fl. 31

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR
GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

1. Ciente.
2. **CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº 180/2021;
3. **CONSIDERANDO** que na Ata da Reunião Extraordinária da Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Industrial foram apresentadas contrapartidas pela Concessão inexistindo, s.m.j., manifestação formal da Empresa Solicitante concordando com o que foi proposto pela Comissão entendo necessário a devolução do presente à Comissão para que a mesma manifeste sua concordância formal com as contrapartidas propostas;
4. **APÓS, SE HOUVER a manifestação formal da Empresa Solicitante concordando com as contrapartidas**, e tendo em vista a manifestação favorável da Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Industrial demonstrando o interesse público relevante promovendo desenvolvimento e geração de novos empregos e renda no Município **MANIFESTO-ME pelo deferimento** do pedido devendo tal Processo Administrativo de Concessão de Direito Real de Uso ser encaminhado à Procuradoria Jurídica para análise e elaboração do ato formal de Concessão, seja através de PL a ser encaminhado à Câmara de Vereadores para análise e deliberação de sua competência ou Decreto Municipal.
5. **DE OUTRO MODO, se a manifestação da Empresa Solicitante for de discordância quanto as contrapartidas solicitadas DEVOLVA-SE ao Gabinete para novas deliberações.**

Santo Antonio da Platina/PR, Gabinete do Prefeito, em 05/03/2021.

JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal

Ref.: Protocolo nº 2020/11/17661, de 26/11/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 107/20

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com o Of. nº 19/20-SMDE, protocolo nº 2020/3/4240, de 04/03/20;

DECRETA:

Art.1º - Ficam **NOMEADAS** as pessoas abaixo relacionadas para compor o **COMISSÃO ESPECIAL DE PLANEJAMENTO, IMPLANTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO INDUSTRIAL**, em alteração aos Decretos nº 072/2017 e 048/2018, como seguem:

Titular	Suplente
Representante do Poder Executivo	
Alexandre Jesus Levatti em substituição a Marcelo Siqueira	
Representante da ACISSAP – Associação Comercial e Industrial de S. A. Platina	
Nelson de Camargo em substituição à Maria Zenilda Ramos Sigo	**Ivonei Clauer Bozi** em substituição à Nelson de Camargo
Representante do Sindicato Rural de Santo Antônio da Platina	
João Cláudio Gaudêncio em substituição à Domingos Pinto de Oliveira	

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PAÇO MUNICIPAL DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS, em 05 de março de 2020. -

JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.968.627/0001-00
Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Paço Municipal Dr. Alicio Dias dos Reis - Fone (43) 3534-3710
e-mail: prefeitura@santoantoniodaplatina.pr.gov.br - site: www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br

DECRETO Nº 72/17

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com ofício n° 004/17 do Departamento de Indústria e Comércio, protocolado sob n° 02193, de 30/01/17,

DECRETA:

Art.1º - Ficam **NOMEADAS** as pessoas abaixo relacionadas para comporem a **COMISSÃO ESPECIAL DE PLANEJAMENTO, IMPLANTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO INDUSTRIAL**, de conformidade com a Lei nº 21, de 12 de julho de 1999, alterada pela Lei nº 321, de 30 de março de 2004, e Lei nº 778, de 20 de março de 2009, como segue:

Titular	Suplente
Representante do Poder Executivo	
1. Antônio Marcos de Souza	André Luiz Rodrigues
2. Orlando Pimentel	José Ricardo Arruda
3. Napoleão Viana	Carlos Alberto Mariano
Representante do Poder Legislativo	
4. Odemir Jacob	Miriam Rodrigues B. Montanheiro
5. Luiz Flávio Reinutti Maiorky	Edson Muniz Gonçalves
Representante da ACISSAP – Associação Comercial e Industrial de S. A. Platina	
6. Maria Zenilda Ramos Sigo	Nelson de Camargo
Representante do Sindicato dos Empregados no Comércio de S. A. Platina	
7. Milton de Souza Coelho	Clóvis Alves Barreto
Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais	
8. José Antônio Simioni	Maria de Fátima da Silva
Representante da FANORPI – Faculdade do Norte Pioneiro	
9. Maria das Graças F.C. Zurlo	Valéria Aparecida Arantes
Representante do Sindicato do Comércio Varejista de S. Antº da Platina	
10. José Alex Gonçalves Figueira	Renato Franco Mariani
Representante do SENAI	
11. Elizandra Maria Lauro Estefanuto	Ronaldo Joaquim Mendes
Representante do Sindicato Rural de Santo Antônio da Platina	
12. Domingos Pinto de Oliveira	João Cláudio Gaudêncio

Art.2º - Ficam **REVOGADOS** os Decretos nº 069/13 de 31/01/13 e n° 432/14 de 14/10/14, bem como as demais disposições em contrário. -

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PAÇO MUNICIPAL DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS, em 1º de fevereiro de 2017. -

JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal

FLS. 54

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

DESPACHO

1. Ciente

2. Considerando o pedido de manifestação formal da Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Industrial, pois bem , já existe a cópia da ata anexada no processo, com a manifestação da mesma deferindo , desde que haja a contrapartidas da Empresa.

3. Encontra-se também já anexado a **Declaração** da empresa solicitante a manifestação da mesma , com relação a contrapartidas.

4. Assim sendo, devolva-se ao Gabinete para novas deliberações.

Santo Antônio da Platina/PR, DMICT, em 09 de março de 2021.

Antônio Marcos de Souza
Diretor Municipal do Departamento de Indústria, Comércio e Turismo
Decreto n.º 011/2017 de 06/01/2017

PROTOCOLO N°....: 2020/11/17661, de 26/11/2020

Fl.
FLS. 55

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR
GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

1. Ciente.
2. **CONSIDERANDO** os esclarecimentos apresentados pelo Diretor de Indústria e Comércio dando conta de que a Empresa manifestou-se formalmente concordando com as contrapartidas indicadas assumindo o compromisso de disponibilizar anualmente um total de 20 mil panfletos e 20 faixas para divulgação e publicação de campanhas sociais nas áreas de saúde, educação, cultura e esportes **ENCAMINHE-SE** à Procuradoria Jurídica para elaboração da Concessão de Uso estabelecendo, inclusive, as contrapartidas.

Santo Antonio da Platina/PR, Gabinete do Prefeito, em 09/03/2021.

JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal

Ref.: Protocolo nº 2020/11/17661, de 26/11/2020.

FLS. 56

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR
PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

DESPACHO

1. Ciente.
2. Segue Projeto de Lei nº 012/2021.
3. Ao Prefeito Municipal.

P.J.M., em 16 de março de 2021.

Ana Carolina Botarelli de Abreu
OAB/PR 48.575 – Decreto nº 30/2015
Diretora da Procuradoria Jurídica Municipal

Ref. Protocolo nº 2020/11/17661, 26/11/20.